

Embargante	Samarco Mineracao S.A.
Advogado	Carine Murta Nagem Cabral(OAB: MG 79742)
Parte Contraria	Lindomar Torres da Silva
Advogado	Bruno Alves Pinheiro(OAB: MG 94541)
Parte Contraria	SPE Servicos Projetos e Montagens Ltda.
Advogado	Gustavo de Souza Pereira(OAB: MG 94374)
Advogado	Paulo Dimas de Araujo(OAB: MG 55420)
Advogado	Rebecca de Mattos Emidio Ribeiro(OAB: MG 162618)
Advogado	Henrique Guilherme Rezende Ferreira(OAB: MG 155040)
Advogado	Rafael Ramos Abrahao(OAB: MG 151701)

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pela reclamada SAMARCO MINERAÇÃO S.A. (f. 406/407), tempestivos e subscritos por procuradora regularmente constituída; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento para, sanando os erros materiais apontados, declarar que o recurso interposto pela segunda reclamada foi integralmente provido, ficando tal empresa absolvida de toda a condenação que lhe foi imposta. Por consequência, determinou-se ao Juízo a quo que providencie o levantamento do depósito recursal de f. 359 pela segunda ré, assim como oficie à Diretoria da Secretaria de Coordenação Financeira deste Eg. Tribunal para que devolva o valor recolhido a título de custas processuais, conforme f. 358v (art. 1º, § 3º, e nos arts. 4º, 8º e 11, incisos VI a VIII, da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 02/2009).

**Processo Nº ED-0001312-80.2012.5.03.0034**

*Processo Nº ED-01312/2012-034-03-00.3*

Complemento	2a. Vara do Trab.de Cel.Fabriciano
Relator	Juiz Convocado Antonio Neves de Freitas
Embargante	Milton Manoel dos Santos
Advogado	Marcelo de Magalhaes Drummond(OAB: MG 154521)
Parte Contraria	Prisma Projetos e Consultoria Ltda.
Parte Contraria	Renata Monteiro Barbosa Alves e outro
Parte Contraria	Roberto Alves Caldeira Junior
Advogado	Leonardo Andre Sena de Souza(OAB: MG 70892)
Advogado	Nilma Barbeta Schuchter de Figueiredo Coelho(OAB: MG 137001)
Parte Contraria	Laercio Jose de Souza
Advogado	Daniela Silva de Oliveira(OAB: MG 156346)
Advogado	Rodrigo Pontes Quintao(OAB: MG 121626)

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pelo executado Milton Manoel dos Santos às f. 485/496, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento e condenou o exequente ao pagamento de multa por oposição de embargos protelatórios no importe de 1% do valor da causa (art. 1.026, §2º, do NCPD), a ser revertida em favor do exequente. FUNDAMENTOS: O executado opõe os presentes embargos de declaração pretendendo que seja destravado e conhecido o agravo de petição interposto por ele às f. 314/328, cujo seguimento foi negado pela decisão de f. 455. Sem razão, data venia. Os embargos de declaração são cabíveis diante de omissão, contradição ou obscuridade na decisão proferida pelo juízo ou órgão julgador, nos termos do que preceitua o art. 897-A da CLT e 1.022 do NCPD. Desta forma, os embargos

de declaração não tem o condão de impugnar a decisão que denega o seguimento de recurso aviado pela parte, atacável exclusivamente por meio de agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "a", da CLT. Não se insurgindo o executado a tempo e modo contra a decisão de f. 455, descabida a pretensão de destravamento e apreciação do agravo de petição cujo seguimento foi negado. Neste esteio, resta evidenciado o intuito meramente protelatório da embargante ao opor embargos de declaração, razão pela qual aplico-lhe a multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC (Lei 13.105/2015), no importe de 1% do valor da causa. Nego provimento.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018

José Jésus de Lima

Tecnico Judiciario

## Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, com início às 09:00 horas e término às 11:43 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires (Presidente, em exercício), Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça (substituindo a Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, em virtude de férias regimentais) e Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira(substituindo a Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, por motivo de licença prevista no Regimento Interno - art. 66, §2º-A).

Procurador do Trabalho: Dr. Sérgio Oliveira de Alencar.

Abertos os trabalhos, a Presidente, em exercício, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

Inicialmente, ratificou os cumprimentos aos membros da nova Administração deste Tribunal, que tomaram posse no dia 20 do corrente mês, Desembargadores Marcus Moura Ferreira (Presidente), Márcio Flávio Salem Vidigal (1º Vice-presidente), Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida (2ª Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor) e Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Vice-Corregedor.

Dr. Edson Antônio da Fiuza Gouthier, em nome da AMAT, desejou a todos boas festas e um ano novo cheio de saúde e felicidades.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogado inscrito para sustentação oral:

Marcelo Gomes de Souza (00027-2014-146-03-00-5 AP)

Pauta de 13/12/2017-1

00002-2017-010-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de ROBERTO CARLOS MASCHETTI e provido

00019-2016-057-03-00-6 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.

00027-2014-146-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de WILSON DA SILVA BRITO e não provido

00157-2013-009-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de TIAGO FAGUNDES DE OLIVEIRA e não provido

00266-2014-006-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ALUISIO VELOSO e não provido

00450-2015-113-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A. e não provido

00507-2006-107-03-00-3 AP

Retirado de pauta o processo

00508-2014-137-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de FRANCIELLE SILVA ALMEIDA MAGALHAES e provido

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de MAGAZINE LUIZA S.A.

00523-2014-075-03-00-6 RO

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de JOYCE SILVEIRA REZENDE MACHADO

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ITAU UNIBANCO S.A.

00752-2009-034-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de RAIMUNDA QUIRINO DE ALVARENGA CARVALHO e não provido

00971-2014-134-03-00-2 RO

Conhecido em parte o recurso de SONIA BEATRIZ DOS REIS e provido em parte

01338-2015-082-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de VITÓRIA TRANSPORTES SERVICOS E LOCACAO LTDA. - ME E OUTROS e provido em parte

01942-2014-012-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

01976-2015-082-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. e não provido

02487-2014-179-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de JAIRO GOMES DA CUNHA e não provido

Conhecido o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e não provido

02549-2013-008-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de BANCO BMG S.A. e provido em parte

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Antes do encerramento da sessão, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires desejou a todos boas festas e um ótimo 2018.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Táisa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente, em exercício da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

### Decisão Monocrática

### Decisão Monocrática

Processo Nº RO-0010006-72.2016.5.03.0139

Relator	ANTONIO NEVES DE FREITAS
RECORRENTE	BANCO FIDIS S/A
ADVOGADO	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS(OAB: 74368/MG)
RECORRENTE	FERNANDA GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
RECORRIDO	TECH FOR PARTICIPACOES & SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
ADVOGADO	FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA(OAB: 154592/SP)
RECORRIDO	BANCO FIDIS S/A
ADVOGADO	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS(OAB: 74368/MG)
RECORRIDO	FERNANDA GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	PAOLA ALVES DA COSTA LEONEL

### Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA GONCALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União